



14 JUN, 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 468/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Walter Fernandes Carneiro.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

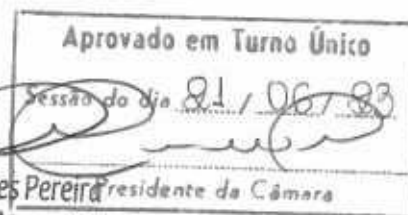
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Walter Fernandes Carneiro, como reconhecimento do povo monlevadense, pelo empreendedorismo contribuído para o desenvolvimento econômico e social da cidade e na geração de emprego e renda.

Art. 2º A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 13 de junho de 2023.

Geraldo Camilo Leles Pontes
Vereador - REPUBLICANOS



Fernando Linhares Pereira
Presidente



14 JUN. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



JUSTIFICATIVA

Walter Fernandes Carneiro nasceu em 08 de novembro de 1941, na cidade de Dom Silvério. Filho do ferreiro Joaquim Fernandes Carneiro e de Maria Longuinha Carneiro, começou sua carreira aos onze anos de idade trabalhando na ferraria juntamente com seu pai o qual ensinou-lhe a profissão para auxiliar no sustento dos seus 10 irmãos.

Casou-se no dia 04 de outubro 1969, aos vinte oito anos, com Maria Aparecida Silva Carneiro. Dessa união nasceram quatro filhos, Wenilson, Fabiane, Fernanda e André e oito netos.

Em 1975 mudou-se para João Monlevade para associar-se a Forjaria Júpiter, empresa até então gerida pelos seus cunhados. Em 1979 decidiu desligar-se da sociedade para empreender seu próprio negócio, fundando então a Cor chapas.

Ao longo da sua vida dedicou-se a vários trabalhos sociais sendo o principal deles a participação na diretoria do Floresta Clube (Antigo Caça e Pesca) durante aproximadamente vinte e cinco anos.

Aposentou com sessenta e cinco anos e atualmente dedica-se aos cuidados da sua família, do seu sítio e a sua grande paixão, a pescaria. Homem de uma vida exemplar ajudou na formação de vários profissionais. Tendo iniciado sua carreira empresarial com apenas um funcionário, transmitiu aos filhos uma gama de valores e conhecimento que hoje se constitui em mais de 600 empregos diretos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres ares, para juntos prestarmos esta merecida homenagem.

Atenciosamente,

Geraldo Camilo Leles Pontes
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PROCURADORIA JURÍDICA



As razões que levaram à escolha do homenageado

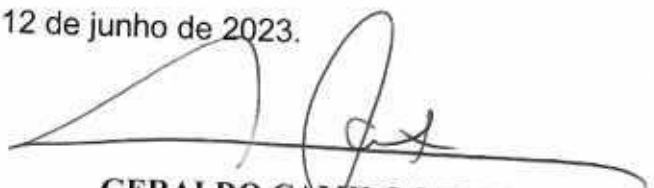
A concessão de Título de Cidadão Honorário é sem dúvidas o maior reconhecimento do povo de João Monlevade pelo empreendedorismo de um cidadão que contribui para o desenvolvimento econômico e social da cidade, e da geração de emprego e renda.

Ao escolher Walter Fernandes Carneiro, me foquei em seus valores como cidadão, seja sobre o aspecto familiar, moral, como empreendedor. Sobretudo o fiz por reconhecer a sua brilhante atuação empresarial e de formação de outros homens e mulheres de negócios na família.

Pelos exemplos deste grande cidadão a família empreendeu e hoje gera mais de seiscentos empregos em nosso município. Mesmo estando aposentado não deixa a cidade que adotou como sua. É insofismável que sua atuação enquanto cidadão, seja como voluntário no clube caça e pesca, seja como empresário produziu o engrandecimento do nosso Município e, as sementes que plantou, geraram famílias de empreendedores que ajudam a construir a nossa cidade.

Estou certo que a análise de meus pares, fará com que todos ratifiquem a justiça e o acerto da escolha de Walter Fernandes Carneiro para o recebimento da destacada honraria. Da mesma forma, também estou certo que a documentação juntada, demonstram estarem cumpridos no presente caso, todos critérios exigidos na norma de regência.

João Monlevade, 12 de junho de 2023.


GERALDO CAMILO LELES PONTES
Vereador - Republicanos



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
Nº M-7 809.221 DATA DE
EXPEDIÇÃO 17/06/92

NOME
WALTER FERNANDES CARNEIRO

FILIAÇÃO
JOAQUIM FERNANDES CARNEIRO
MARIA LONGUINHA CARNEIRO

NATURA DA CÔDICE
DOM SILVERIO-MG DATA DE NASCIMENTO
08/11/41

DIGIT. ORIGEM
CAS LV-13D FL-99V DOM SILVERIO-MG

CPF 217215726-00

SINTESE DE IDENTIFICAÇÃO
SINTESE DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PII-427

Walter Fernandes Carneiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

117

Biografia



Walter Fernandes Carneiro nasceu em 08/11/1941 na cidade de Dom Silvério.

Filho do ferreiro Joaquim Fernandes Carneiro e de Maria Longuinha Carneiro, começou sua carreira aos 11 anos de idade trabalhando na ferraria juntamente com seu pai o qual ensinou-lhe a profissão para auxiliar no sustento dos seus 10 irmãos.

Casou-se no dia 04/10/1969 aos 28 anos com Maria Aparecida Silva Carneiro. Dessa união nasceram 4 filhos, Wenilson, Fabiane, Fernanda e André e 8 netos.

Em 1975 mudou-se para João Monlevade para associar-se a Forjaria Júpiter, empresa até então gerida pelos seus cunhados. Em 1979 decidiu desligar-se da sociedade para empreender seu próprio negócio, fundando então a Cor chapas.

Ao longo da sua vida dedicou-se a vários trabalhos sociais sendo o principal deles a participação na diretoria do Floresta Clube (Antigo Caça e Pesca) durante aproximadamente 25 anos.

Aposentou com 65 anos e atualmente dedica-se aos cuidados da sua família, do seu sítio e a sua grande paixão, a pescaria. Homem de uma vida exemplar ajudou na formação de vários profissionais.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA APARECIDA SILVA CARNEIRO, brasileira, casada, comerciante nascida aos 04-10-47, residente à Av. Armando Fajardo, 3789 em João Monlevade-MG, portadora do Título de Eleitor nº 3050-Expedido pela 12ª Zona Eleitoral de Dom Silvério-MG, em 10.08.66-CPF nº 328.128.766-20 e GERALDO FERNANDES CARNEIRO, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 09.05.39, residente à Rua Ipatinga, 481 em João Monlevade-MG, portador do Título de Eleitor nº 426-Expedido pela 12ª Zona Eleitoral de Dom Silvério-MG em 25-11-57-CPF 087.626.276-00, Socios componentes da Sociedade "CORCHAPAS LTDA", com sede à Av. Armando Fajardo nº 4850 em João Monlevade-MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31201713361 em 23.06.81 e CGC MF nº 16.830.945/0001-70, para alteração no seu registro declaram o seguinte:

- 1ª)-Continua a denominação Social de "CORCHAPAS LTDA" sede à Av. Armando Fajardo, 4850 em João Monlevade-MG.
- 2ª)-Continua o Objetivo da Sociedade, o Comercio a varejo de chapas e ferragens em geral.
- 3ª)-O prazo de duração continua por tempo indeterminado.
- 4ª)-No dia 1º de agosto de 1981 retira-se da sociedade o Senhor Geraldo Fernandes Carneiro, transferindo-se suas 80.000(oitenta mil) cotas no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil cruzeiros), ao socio ora Admitido na firma o Senhor Walter Fernandes Carneiro, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 08.11.41 e residente à Av. Armando Fajardo, 3789 em João Monlevade-MG, portador do título de Eleitor nº 2036 Expedido pela 12ª Zona Eleitoral de Dom Silvério-MG e CPF 217.215.726-00.
- 5ª)-O Capital da Sociedade continua sendo de R\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) e ficará assim distribuidos entre os socios:
Walter Fernandes Carneiro 80.000 cotas no Vr. R\$ 80.000,00
Maria A. Silva Carneiro 20.000 cotas no Vr. R\$ 20.000,00
R\$ 100.000,00
- 6ª)-A Responsabilidade dos sócios continua limitada a importância do Capital Social.
- 7ª)-A Gerencia e Administração da sociedade, ficará a cargo de Walter Fernandes Carneiro, que retirará mensalmente uma importância de acordo com o limite permitido pelo Imposto de Renda e a Socia Maria Aparecida Silva Carneiro, participará apenas dos lucros ou prejuizos apurados em balanço em 31 de dezembro de cada ano não fazendo-Jú- a retirada mensal.

Maria Aparecida Silva Carneiro

Geraldo Fernandes Carneiro

Walter Fernandes Carneiro

WALTER FERNANDES CARNEIRO
AV ARMANDO FAJARDO 4453 CS
CRUZEIRO CELESTE
35931-073 JOAO MONLEVADE, MG
CPF 217.2**.*..**

Referente a
ABR/2023

Vencimento
27/04/2023

Valor a pagar (R\$)
163,46



NOTA FISCAL Nº 020628357 - SÉRIE 000
Data de emissão: 10/04/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/inf3e>
chave de acesso:
31230406981180000116660000206283572018376877
Protocolo de autorização: 1312300026314315
11.04.2023 às 01:16:36
Emitida em Contingência



Nº DO CLIENTE
7003030483

Nº DA INSTALAÇÃO
3000375460

Classe
Residencial
Bifásico

Subclasse
Residencial

Modalidade Tarifária
Convencional B1

Datas de Leitura
Anterior 08/03
Atual 06/04
Nº de dias 29
Próxima 08/05

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
Energia Elétrica	kWh	148	0,83403141	123,41					0,65313000
Visita técnica				12,90					
Contrib Ilum Publica Municipal				17,96					
Multa 2% sobre conta de 03/2023				2,22					
Juros 1%am sobre conta 01/23 pg 07/03/23				1,56					
Juros 1%am sobre conta 12/22 pg 07/03/23				2,92					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 01/23 pg 07/03/23				0,87					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 12/22 pg 07/03/23				1,62					
TOTAL				163,46					

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)

Até 10/04/2023 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):
Mês/Ano Valor (R\$) Débitos que sujeitam ao corte:
03/2023 128,85 24/04/2023

A religação estará condicionada à inexistência de débitos em aberto na unidade consumidora. No mês em que ocorrer a religação/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
ABR/23	148	5,10	29
MAR/23	133	4,15	32
FEV/23	176	5,06	29
JAN/23	160	5,33	30
DEZ/22	168	5,25	32
NOV/22	42	1,40	30
OUT/22	14	0,46	30
SET/22	22	0,68	32
AGO/22	1	0,03	29
JUL/22	0	0,00	30
JUN/22	0	0,00	32
MAI/22	1	0,03	30
ABR/22	70	2,41	29

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	API222002605	716	864	1	148

Informações Gerais

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2023 A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5000132347), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2013 a 31/12/2022, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abranjam o período em questão. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. MAR/23 Band. Verde - ABR/23 Band. Verde.

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

Base de cálculo (R\$) Alíquota (%) Valor (R\$)

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático
000003754603

Instalação
3000375460

Vencimento
27/04/2023

Total a pagar
R\$163,46

Abril/2023
Comprovante de Pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

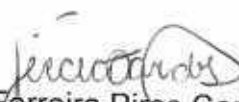
CERTIDÃO 019/2023



CERTIFICO, a pedido do vereador Leles Pontes, que revendo os arquivos da Edilidade, não foi localizada nenhuma Resolução aprovada que concede homenagem ao Senhor Walter Fernandes Carneiro.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 13 de junho de 2023.


Mércia Ferreira Pires Cardoso
Supervisora de Arquivo



i PROJETO DE RESOLUÇÃO 468 E 469 - LIDOS EM 14 DE JUNHO

X III

De projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

Para belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomiaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontos@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhohadornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Data 15 de junho de 2023 às 08:31 (há 14 segundos)

Tamanho 86 KiB

Tags:

▼ Anexos



PR 468 - Cidadania --
42 KiB



PR 469 - Honra ao ...
21 KiB

Bom dia!

Seguem os projetos.

Atenciosamente,
Elisângela





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



NOTA TÉCNICA¹

Ref.: Projeto de Resolução nº 468/2023 – Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor Walter Fernandes Carneiro.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Lei em destaque através do qual se pretende conceder o título de Cidadão Honorário ao senhor Walter Fernandes Carneiro em razão, segundo consta na proposição, do seu empreendedorismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da cidade e na geração de emprego e renda.

Na justificativa que acompanha o projeto, é apresentado histórico de vida do homenageado, com suas realizações empreendedoras, além de diversos trabalhos sociais, sendo o principal deles a participação na diretoria do Floresta Clube.

O projeto é instruído com relatório de escolha, biografia do homenageado, documentos pertinentes a pessoa jurídica que o consta como sócio, comprovante de endereço atual e, certidão de que o agraciado ainda não foi contemplado com a honraria pretendida.

Pois bem. Temos como regra, segundo disposição no art. 239 do Regimento Interno, que o Título de Cidadania Honorária será concedido a pessoas físicas não nascidas em João Monlevade, que comprovem residência de no mínimo dez anos nesta cidade e que, por sua atuação, tenham produzido o engrandecimento do nosso Município e/ou tenham se distinguido em quaisquer atividades de interesse coletivo.

Por sua vez, o art. 242 do mesmo diploma legal estabelece os documentos necessários Projetos, constando a homenagem pretendida; II - biografia circunstanciada da pessoa a quem se deseja homenagear, III - relação do trabalhos e serviços prestados à cidade devidamente comprovados através de documentos públicos ou particulares autênticos e registros jornalísticos; IV relatório contendo as razões que levaram à escolha do

¹ Nota técnica apresentada na forma do art. 192 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÊ



homenageado para a honraria designada; V- certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, declarando que o indicado ainda não fora agraciado naquela modalidade de honraria; VI- certidão emitida pelo Setor de Arquivamento da Câmara, quando se tratar de ex-Vereador, ex-Prefeito ou ex-Vice-Prefeito, contendo o período em que exerceu o mandato eletivo; VII-documento comprobatório do tempo de residência ou atuação em nosso município conforme exigência para cada modalidade.

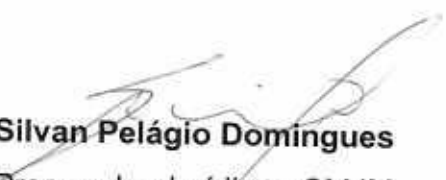
Analisando, pois, a documentação anexada aos autos do processo legislativo, compreendemos estarem atendidas as exigências da norma de regência.

Sendo assim, na forma do art. 243 do Regimento Interno, esta Procuradoria Jurídica após pertinente análise, emite parecer no sentido de que estão cumpridos no presente caso os critérios exigidos na norma de regência.

Além da Comissão de Legislação e Justiça (art. 117. "c", RI), a matéria deve ser submetida a parecer de Comissão Especial (art. 243, RI), formada por três vereadores e respectivos suplentes.

Para ser aprovada, a matéria deve ser submetida a turno único de discussão e votação, e obter o voto favorável de 2/3 dos vereadores, conforme previsto no art. 243, §2. RI.

João Monlevade, 15 de junho de 2023.


Silvan Pelágio Domingues

Procurador Jurídico - CMJM

OAB/MG 102.582



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 468/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Walter Fernandes Carneiro.

PARECER:

O Relator, após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 16 de junho de 2023.


Revetrie Silva Teixeira – Presidente


Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente


Gustavo José Dias Maciel – Membro / Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 16 de junho de 2023, às 09 horas e 15 minutos, reuniram-se, na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro e Belmar Lacerda Silva Diniz – Suplente, para deliberarem acerca: da Emenda 01, apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento, ao Projeto de Lei Complementar nº 23/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Autoriza o Município de João Monlevade a receber receitas e tributos por meio de cartão de crédito e de débito e a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamento via cartão de débito e de crédito, altera dispositivo do Código Tributário Municipal e dá outras providências (Relator: Gustavo); dos Projetos de Lei: 1.337/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação Comunitária Comunicativa FM e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.338/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a criação da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Gustavo); 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.348/2023 de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.349/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, Bruno Nepomuceno Braga e Rael Alves Gomes, que Institui o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas, com mobilidade reduzida, autismo, doenças com necessidades específicas no âmbito do Município de João Monlevade (Relator: Revetrie); 1.352/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de pessoas, e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.356/2023, de iniciativa do Vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Dispõe sobre a "Parada Segura" no transporte coletivo municipal gerenciado no Município. (Relator: Lieberth); 1.357/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Denomina de CEMEI Padre Henriques o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro José de Alencar (Relator: Lieberth); 1.358/2023, de iniciativa do vereador Marcos Vinicius Martins Dornelas, que Denomina de David Roosevelt Linhares, a avenida "E", localizada no bairro Sion (Relator: Gustavo); 1.359/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências (Relator: Gustavo); e dos Projeto de Resolução: 468/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Walter Fernandes Carneiro (Relator: Gustavo); e 469/2023, de iniciativa do vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Depósito Katuny Ltda – Katuny Shopping das Construções (Relator: Revetrie). O Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao Pastor Lieberth que fizesse uma oração. Depois, anunciou a pauta da reunião fazendo a distribuição dos projetos, passando, então, à discussão. A Comissão deliberou pela legalidade da Emenda 01. Considerando cumprida a diligência acerca do PL 1.337 e após análise da documentação encaminhada pelo Executivo, a comissão manifestou-se pela constitucionalidade da matéria. O Relator Gustavo solicitou manifestação expressa do Jurídico a respeito da constitucionalidade do PL 1.338 diante do requerimento de fls. 40 e despacho de fl. 41. Instado a se manifestar, o Procurador Jurídico da Casa destacou respeitosamente que as suas considerações técnicas sobre o assunto já estão delineadas na Nota Técnica de fl. 25/35 e compreende que no âmbito da Câmara Municipal a questão restou decidida no despacho de fl. 41, na medida em que, o Presidente da Casa, deferindo o requerimento de fl. 40, incluiu nove vereadores como coautores da matéria para todos os fins de direito, inclusive para os fins de que trata o art. 37 da Lei Orgânica. O Relator registrou que o ofício 16, solicitando que o Executivo se manifestasse não foi respondido, decidindo, a Comissão, pela reiteração do pedido e a deliberação da matéria será feita juntamente com os demais membros suplentes tendo em vista as assinaturas constantes no requerimento. O relator Revetrie, do Projeto 1.347, solicitou que seja enviado ofício ao Executivo para informar os nomes de todos os servidores que atualmente estão ocupando o cargo de Ajudante Geral e se existe alguém em desvio de função e o vereador Gustavo registrou seu voto pela legalidade. A comissão deliberou pela legalidade do Projeto 1.348. Revetrie, relator do PL 1.349, após analisar a Lei 2.415 constatou que não consta o tratamento de Equoterapia e manifestou pela legalidade. O Relator Lieberth solicitou prazo regimental para parecer aos Projetos 1.356 e 1.357. A Comissão deliberou pela legalidade do PL 1.358. Acerca do PL 1.359, foi feito contado telefônico com a Secretária de Educação para esclarecimentos acerca da matéria, e em seguida, o relator Gustavo informou a necessidade de emenda para adequação do texto do Projeto, conforme apontado na Nota Técnica e solicitou prazo regimental para emissão do parecer. Ficou ainda definido pela Comissão, o envio de Ofício à Secretária de Educação para confirmar os valores da tabela do Projeto, pois parece ter ocorrido uma inversão dos valores dos vencimentos e dos cargos. A Comissão manifestou-se pela constitucionalidade da Emenda 01 ao PLC 23, dos PL 1.337, 1.348, 1.349, 1.352, 1.358; e dos PR 468 e 469, emitindo os respectivos pareceres. Os pareceres aos projetos 1.338, 1.347, 1.356, 1.357 e 1.359 serão emitidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 10 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



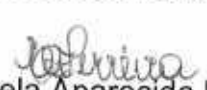
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Em 16 de junho de 2023.

Senhor Presidente:

Em atendimento aos Projetos de Resolução nºs: 468/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Walter Fernandes Carneiro; e 469/2023, de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Depósito Katuny Ltda – Katuny Shopping das Construções, solicito a vossa Excelência que, conforme dispõe o art. 120, I "c" e 243 da Resolução nº 695/2016, nomeie Comissão Especial composta de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, dentre os nomes abaixo, para analisar e emitir parecer aos referidos projetos.

Atenciosamente,


Elisângela Aparecida Ferreira
Coordenadora de Apoio Legislativo

VEREADORES:

Belmar Lacerda Silva Diniz - PT
Bruno Nepomuceno Braga – AVANTE
Geraldo Antônio Marcelino – CIDADANIA
Gustavo Henrique Prandini de Assis – PTB
Gustavo José Dias Maciel - PODEMOS
Lieberth Oliveira Silva - UNIÃO
Marco Zalém Rita - PSD
Percival Geraldo Marciano Machado - PDT
Rael Alves Gomes – PSDB
Revetrie Silva Teixeira – MDB
Thiago Araújo Moreira Bicalho – PDT
Vanderlei Cardoso Miranda - PL

- Observar a proporção partidária na composição da Comissão.

Nomear-se.

Membros:

- Tito
- Dora
- Prandini

Suplentes:

- Belmar
- Maciel
- Prandini

27 de
16
23


Fernando Linhares Pereira
Presidente

Em tempo, proceder a substituição do suplente Leles por Belmar.

Cumpra-se.

27 de
16
23


Fernando Linhares Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 1.559, DE 19 DE JUNHO DE 2023.



Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Gustavo Prandini de Assis - PTB; Thiago Araújo Moreira Bicalho - PDT e Marco Zalém Rita - PSD; e como Membros Suplentes os vereadores: Belmar Lacerda Silva Diniz - PT; Gustavo Maciel - PODEMOS e Percival Geraldo Marciano - PDT, para comporem a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº: 468/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Concede o Título de Cidadão Honorário do município de João Monlevade ao senhor Walter Fernandes Carneiro; e Resolução nº 469/2023, de iniciativa do vereador Marcos Vinicius Martins Dornelas, que Concede o diploma de Honra ao Mérito ao Depósito Katuny Ltda - Katuny Shopping das Construções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 19 de junho de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 19/06/23.

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



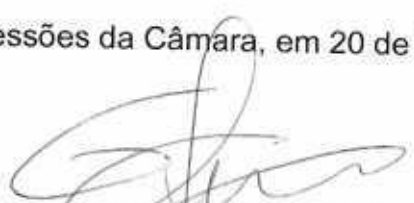
ATA E PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 468/2023

Em 20 de junho de 2023, às 15 horas e 30 minutos, reuniu-se na Sala de Projetos e Comissões, a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1.559, de 19 de junho de 2023, para deliberar acerca do Projeto de Resolução nº 468/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Walter Fernandes Carneiro. Iniciando-se os trabalhos, foram eleitos: Gustavo Henrique Prandini de Assis – Presidente, Thiago Araújo Moreira Bicalho – Vice-Presidente e Marco Zalém Rita – Membro; e designado o vereador Doró, Relator da matéria. Em seguida os presentes passaram à análise e discussão da matéria. Após as discussões, o Relator manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelos demais vereadores. Às 15 horas e 40 minutos, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata.

PARECER:

A Comissão Especial, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 20 de junho de 2023.


Gustavo Henrique Prandini de Assis – Presidente


Thiago Araújo Moreira Bicalho – Vice-Presidente


Marco Zalém Rita – Membro / Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Resolução nº 468/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 468/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Walter Fernandes Carneiro.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

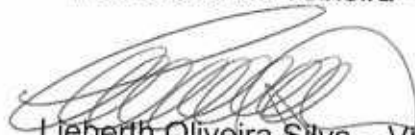
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Walter Fernandes Carneiro, como reconhecimento do povo monlevadense pelo empreendedorismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da cidade e na geração de emprego e renda.

Art. 2º A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 21 de junho de 2023.


Revetrie Silva Teixeira – Presidente


Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente


Gustavo José Dias Maciel – Membro / Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



RESOLUÇÃO Nº 759, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Walter Fernandes Carneiro.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao senhor Walter Fernandes Carneiro, como reconhecimento do povo monlevadense pelo empreendedorismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da cidade e na geração de emprego e renda.

Art. 2º A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 22 de junho de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 22/06/23.

Secretário